



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 139/2022

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO/MG E VIVIAN
CRYSTINA SILVA FERREIRA,
JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **JOMARA VITA AUGUSTO ALVARENGA**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **VIVIAN CRYSTINA SILVA FERREIRA**, aqui denominada **CONTRATADA** inscrita no CPF 093.085.326-17 e RG MG-17.864.391, residente na Rua O Três, nº 41, Bairro Caminho das Águas – Lavras/MG, CEP 37200-795, aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

- 2.1** - O presente contrato tem por objeto o estágio na área da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão Vermelho.
- 2.2** - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ. 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de 12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;**
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;**
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.**

Cláusula 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar a estagiária ora contratada;**
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;**

Cláusula 8ª - DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 9.158,40.**
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 763,20.**

Cláusula 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:**
Ficha: 51 - Fonte: 100.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ- 18.244.087/0001-02

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 12 de setembro de 2022.


JOMARA VITA AUGUSTO ALVARENGA
Secretária Municipal de Saúde


VIVIAN CRYSTINA SILVA FERREIRA
CPF: 093.085.326-17 e RG: MG-17.864.391
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

